



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60, sala 640 - sexto andar - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51) 309-85389 - Balcão Virtual (51) 99663-5959 - Email: frcanoas3vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5025651-31.2021.8.21.0008/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE ALUMINIUM ESQUADRIAS METALICAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso V, do Ato nº 237/2025-CGJ, HOMOLOGO a petição (evento 158, PET1) e os relatórios anexados pela Administradora Judicial (evento 158, ANEXO2 e evento 158, EXTR3), onde já constam as informações processuais relevantes.

Redistribua-se o processo, de imediato, à Vara Regional Empresarial, pois preenchidos os requisitos dos Atos nº's 237/2025 e 238/2025-CGJ.

Ressalto que estão prejudicados os embargos de declaração (evento 157, EMBDECL1), haja vista a desistência pelo embargante (evento 161, PET1).

Além disso, a expedição de alvará deverá ser analisada pelo Juízo da Vara Empresarial, agora competente para tanto (evento 158, PET1).

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ANTONIO DA SILVA, Juiz de Direito**, em 31/03/2026, às 12:57:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10103125579v2** e o código CRC **afd32eb5**.

5025651-31.2021.8.21.0008

10103125579 .V2